

...  
 § 2º. Fica ressalvada a competência da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos — DIAAP da Casa Civil, prevista no artigo 2º de Decreto nº 34.563, de 9 de agosto de 2013, para lavrar e celebrar o contrato, bem como para desempenho da atribuição descrita no inciso IV deste artigo.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014.  
 126º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

~~DECRETO Nº 35.567, DE 25 DE JUNHO DE 2014.~~

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.346.658,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscientos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 460.000.164/2014, 460.000.165/2014 e 097.000.759/2014 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do DF e à Companhia do Metropolitano do DF — METRÔ DF crédito suplementar no valor de R\$ 7.346.658,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscientos e cinquenta e oito reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2014.  
 126º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 1101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						7.000.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref: 001383 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO — PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	7.000.000	7.000.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						346.658
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref: 001422 0004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL REDE PÚBLICA — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO — DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	103	146.658	146.658
12.363.6221.3239 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL						
Ref: 002982 0004 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL REDE PÚBLICA — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO — DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	200.000	200.000
TOTAL						7.346.658

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						346.658
12.361.6221.3232 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref: 005022 2712 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO — DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	200.000	200.000
12.367.6221.5051 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL						
Ref: 005029 0004 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO — DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA REFORMADA (M2) 0	99	44.90.51	0	103	146.658	146.658
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL — METRÔ DF						7.000.000
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref: 000802 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL — METRÔ — ÁGUAS CLARAS						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	20	31.90.11	0	100	7.000.000	7.000.000
TOTAL						7.346.658

## CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 063.000.049/2013. Interessado: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos — CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de concurso público para o provimento de 73 (setenta e três) vagas para o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro e 32 (trinta e duas) vagas para o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, bem como formação de cadastro reserva da carreira Atividades do Hemocentro.
2. Condicionar o provimento das vagas à elaboração de um calendário de nomeações a ser proposto pela Fundação Hemocentro de Brasília e submetido à aprovação do Conselho de Política de Recursos Humanos — CPRH, em processo específico, observando a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.
3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 25 de junho de 2014.  
 WILMAR LACERDA  
 Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e o provimento imediato de 73 (setenta e três) vagas para o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro e 32 (trinta e duas) vagas para o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, bem como formação de cadastro reserva da carreira Atividades do Hemocentro, condicionando o provimento das vagas à elaboração de um calendário de nomeações a ser proposto pela Fundação Hemocentro de Brasília e submetido à aprovação do Conselho de Política de Recursos Humanos — CPRH, em processo específico, observando a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.

Brasília, 25 de junho de 2014.  
**AGNELO QUEIROZ**  
 Governador do Distrito Federal